



**RETIFICAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 09/SP-JA/2016 - ATA DE RP Nº 06/SVMA/2014**

**CONTRATADO:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
C.N.P.J. 58.853.169/0001-74

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA  
CNPJ : 05.659.015/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM,  
ATRAVÉS DE EQUIPES.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE)  
MESES – DE 23/09/2017 A 22/09/2018, ATRAVÉS  
DE 01 (UMA) EQUIPE/MÊS.

**PROCESSO:** 6042.2016/0000106-3

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 55.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00



Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Prefeitura Regional Jabaquara, neste ato representada pela Prefeita Regional **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, ora denominada CONTRATANTE e, de outro, **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 58.853.169/0001-74, ora denominada CONTRATADA, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 76/2017, publicado no DOC de 12/09/2017, página 68, **retificado em 08/03/2018, no DOC de 08/03/2018, página 65**, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e no tocante às normas gerais e penais, e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 3º (terceiro) aditamento do contrato nº 09/SP-JA/2016, para constar:

Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/09/2017 a 22/09/2018, através de 01 (uma) equipe/mês**. O custo total estimado do presente aditamento importa em **R\$ 1.099.995,04** (um milhão, noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), sendo que o valor principal é **R\$ 1.076.842,92** (um milhão, setenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e **R\$ 23.152,12** (vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos) para reajuste.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 09/SP-JA/2016 no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

  
**MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**  
PREFEITA REGIONAL  
JABAQUARA

  
**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATADA

Nome: ENG.MELISSA GARCIA P. IGNACIO  
RG: CREA 506202270  
Cargo: RG 22.603.050-8